



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5567, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$15.330,64.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.330,64 (quinze mil trezentos e trinta
reais e sessenta e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1236
Órgão.....	06-Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....	03-Ensino Fundamental
Funcao.....	12-Educação
Subfuncao.....	361-Ensino Fundamental
Programa.....	0252-Assistencia ao Educando
Projeto/Atividade.....	2211-Manutenção do Transporte Escolar
Categoria.....	3.3.20.93- Indenizações e Restituições
Recurso.....	1136 -Transf.FNDE- Caminhos da Escola – Aquisição de Ônibus
Valor.....	R\$ 15.330,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 19 / 03 / 2013